

**TERMO ADITIVO N.º 011/18**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAIZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro - Petrópolis - RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** a Sr.<sup>a</sup> **FRANCELINA PEREIRA PEIXOTO**, portadora da C.I. nº 05444017-7 IFP e inscrita no CIC nº 643.181.847-49, representada pela **Administradora de Imóveis Kaizer Empreendimentos Imobiliários S/C**, na pessoa do Sr.<sup>o</sup> **Waldir Carlos Kaizer Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. 80992861-7 IFP e inscrito no CIC nº 279471497-04, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o processo administrativo nº **0496/03**, contrato nº **054/03**, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda e regularizar o prazo do contrato do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **03 (três) meses**, a partir de 16 de janeiro de 2018;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.112,06** (dezesete mil cento e doze reais e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.36.03, fonte nº 14, nota de empenho nº 289/18;


**CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 25 de Janeiro de 2018.

Silmar Leite Fortes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr. nº 023

Fundo Municipal de Saúde  
LOCATÁRIO

Kaizer Empreendimentos Imobiliários S/C  
LOCADORA

Testemunhas: 1. 

2. 